

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO P.A.S. DE SÃO LOURENÇO DA SERRA."

**Art. 1º** Fica denominado de P.A.S. "JOSÉ PINTO RIBEIRO", o prédio onde funciona o Posto de Atendimento, pertencente à Prefeitura Municipal, situado à Rua João Alfredo de Moraes nº 105 - Centro.

**Art. 2º** A denominação será destacada através de placa com dizeres "PAS JOSÉ PINTO RIBEIRO", que deverá ser colocada na parte frontal do prédio.

**Art. 3º** As despesas necessárias para a execução desta Lei, correrão por conta de verba própria orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 08 de outubro de 1993.

---

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na data supra.